

POR GENTILEZA, AO DEVOLVER O
PROCESSO AO ARQUIVO GERAL,
RETORNÁ-LO À CAIXA DE ORIGEM.



PODER JUDICIÁRIO

PERNAMBUCO

**PROCESSO COMUM
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

**TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL
- IDOSO -**

LEI Nº 10.173/2000

0003639-40 2008-8-17-0990

DEFENSORIA

OK

Letra:

pela Lei
*Art. 4º
§ 4º A uma eletrônica
permitted o registro digital de
registrado, resguardado o anonimato
§ 5º Caberá à Justiça Eleitoral definir
uma eletrônica de que trata o § 4º.
eleição, a uma eletrônica

JUSTIÇA GRATUITA
(R 22)



CÓDIGO DE BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AV. 22111/4
13.30h

2007.001.061705 - 2

Comarca da Capital
Cartório da 8ª Vara Cível

[ANDREABRANCO]



TJ.RJ

2007.001.061705-2

Cartório da 8ª Vara Cível - Cível
Cobrança

22/05/2007 - 14:00
4º Ofício Reg.
Sort.

Autor: MARIA JOSÉ DORNELAS DE BARROS
Autor: MARIO JOAQUIM DE SANTANA
Adv: José Orivaldo Brito da Silva (RJ057089)
Réu: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Adv: *Felipe João Leite - 114.085 (R.39)*

JUIZ Dr.

**PRIORIDADE
PESSOA IDOSA
LEI 10.741 / 2003**

7535-652-9734-6

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: 24 / 05 / 2007

REG. DE SENT: LIVRO FLS.

JUSTIÇA GRATUITA: SIM ☐ NÃO ☐

MC JOSÉ X SUL AMÉRICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OLINDA
Fórum Lourenço José Ribeiro – 2ª Vara Cível
Av. Pan Nordestina, s/nº, km 04, Vila Popular

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO Nº 153/2012

A Exma. Sra. Dra. CÉLIA GOMES DE MORAIS,
Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Cível em exercício
cumulativo da 2ª Vara Cível da Comarca de Olinda, Estado de
Pernambuco, em virtude da Lei etc.....

Pelo presente **ALVARÁ**, *autoriza* **MARIA JOSÉ DORNELAS DE BARROS**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG Nº 2349660 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 448.803.914-68 *a levantar* junto ao BANCO DO BRASIL S.A, Agência/Código do Cedente 2234/99747159-0, ID Nº 081140000000901821, o valor R\$ 37.398,16 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Dezesseis Centavos), depositados pelo réu, referente ao pagamento da condenação, nos autos da Ação de **Cobrança de Seguro Obrigatório - DPVAT, em fase de cumprimento de sentença**, processo Nº 0003639-40.2008.8.17.0990, figurando como autora **MARIA JOSÉ DORNELAS DE BARROS**, e réu **SULAMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**, tudo de acordo com o despacho do seguinte teor: "...Por conseguinte, desconstituo a penhora de fls. 135, devendo ser expedido alvará em favor da demandada para levantamento do respectivo montante...." Olinda, 27 de setembro de 2012. Dra. Célia Gomes de Moraes – Juíza de Direito Substituta. Podendo ele para tanto, receber, passar recibo, assinar, dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento, com juros e correção monetária, se houver. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Olinda, Estado de Pernambuco, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (2012). Eu, **Clovis Monte da Silva Filho**, Chefe de Secretaria, digitei e subscrevi.

Moraes
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

a) **Dra. Célia Gomes de Moraes**
Firma: Cartório do Segundo Ofício de Olinda.

RECEBI EM
27/09/12

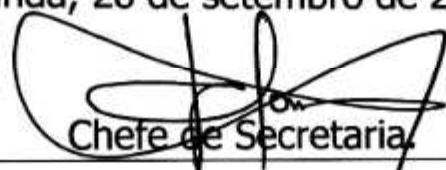
Maria José de Barros

149
e

CERTIDÃO

Certifico que o despacho proferido às fls. 147 foi lançado na pauta de Despacho Nº **12/2012**, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DE PERNAMBUCO, nº 181/2012, disponibilizado em 27/09/2012, com publicação para 28/09/2012, às fls. 1414/1422. Dou fé.

Olinda, 28 de setembro de 2012.


Chefe de Secretaria.

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Cristina de Oliveira Ferrelra	Noêmia Fraga Teixeira	Darlan Alves Moulin
João Paulo Martins	Evelyn I. Castillo Arevalo	Juliana Justo de Oliveira	Giovanna de Andrade Ribeiro
Joselaine Maura Figueiredo	Gabrielle Guimarães de Souza	Taísa Nery Silva	Isabel Alves da Rocha
Nicole Vianna Riente	Roberta Cunha Marinho	Rafaela F. Villas Boas Chagas	Isabel Teixeira das Chagas
Fernando de Freitas Barbosa	Ananda Dias Mendes	Klarissa M. C. Campos Ferreira	Lidiane da Silva Erves
Flávia Nonato Roberto	Alessandra Modolo	Deolindo Barreto Lima Neto	Cristiane M. Saunier Flosi
Osmar da Silva Aquino	Amanda de Oliveira M. José	Michelle Galvão da Silva de Souza	Paloma Baptista de Oliveira
Adriana França da Costa			

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO/PE.

Processo n.º 36394020088170990

SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS •
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, que lhe promove **MARIA JOSE DORNELAS DE BARROS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V.Exa., expor para requerer o que segue:

O **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS** e vista, fora de cartório, pelo prazo de 5 à 10 dias, tendo em vista a necessidade imperiosa de obtenção de cópias **e requerimento da cópia do alvará e comprovante de transferência expedido em favor do réu, para posicionamento ao cliente com maior transparência, visto que foi arquivado repentinamente, conforme andamento do TJ/PE.**

Por derradeiro, requer, ainda, seja observado o nome do patrono **Dr. João Alves Barbosa Filho, inscrita na OAB/RJ 134.307**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Olinda, 28 de outubro de 2013.

João Alves Barbosa

Antonio Yves Cordeiro de Melo

OAB/RJ 134.307

OAB/PE 30.225

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br



FCT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

00423944 - AGF BAIRRO DE SÃO JOSÉ

RUA 24 DE MAIO, 59, SANTO ANTONIO

RECIFE - PE - 50020

CNPJ: 41013483000144 - IE: ISENTA

DATA: 28/10/2013 HORARIO: 15:07

OPERADOR 102 - FOLIA ANTA

ATENDIMENTO NUMERO: 0017

JOAO BARROSA ASSESSORIA JURIDICA

CPF: 57020-060 CADASTRO: 000350000

CNPJ: 08.734.949/0001-27

COMPROVANTE DO CLIENTE

SAS62282163BR - SEDEX POSTAL 40053

DEST: 2, UABA CTUFI - OLINDA

CPF: 53010-210-OLINDA-PE

DIMENSÕES (cm): 4,0 x 11,0 x 16,0

PESO LÍQUIDO (g): 117

PESO (g): 60

PREC: 16,30

ADIC: AR 3,00

VALOR DECLARADO NÃO SOLICITADO. NO CASO DE ORTET

O COM VALOR, FAÇA SEGURO, DECLARANDO O VALOR DO

OBJETO

PREC. 3639-40.2008.817.0990

ANOTAÇÕES:

TOTAL:	1	16,30
--------	---	-------

VALOR A PAGAR	16,30
VALOR REFERIDO	16,30
TROCO	0,00

SITE: WWW.CORREIOS.COM.BR

CAC 3003-0100

Edlanea Martins
CPF 665.784.504-91
AGF Bairro São José

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Cristina de Oliveira Ferrelra	Noêmia Fraga Teixeira	Darlan Alves Moulin
João Paulo Martins	Evelyn I. Castillo Arevalo	Jullana Justo de Oliveira	Giovanna de Andrade Ribeiro
Joselaine Maura Figueiredo	Gabriele Guimarães de Souza	Talisa Nery Silva	Isabel Alves da Rocha
Nicole Vianna Riente	Roberta Cunha Marinho	Rafaela F. Villas Boas Chagas	Isabel Teixeira das Chagas
Fernando de Freitas Barbosa	Ananda Dias Mendes	Klarissa M. C. Campos Ferreira	Lidiane da Silva Erves
Flávia Nonato Roberto	Alessandra Modolo	Deolindo Barreto Lima Neto	Cristiane M. Saunier Flosi
Osmar da Silva Aquino	Amanda de Oliveira M. José	Michelle Galvão da Silva de Souza	Paloma Baptista de Oliveira
Adriana França da Costa			

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLINDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO/PE.

Processo n.º 36394020088170990

SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA, que lhe promove MARIA JOSE DORNELAS DE BARROS, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V.Exa., expor para requerer o que segue:

O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS e vista fora de cartório, pelo prazo de 5 à 10 dias, tendo em vista a necessidade imperiosa de obtenção de cópias e requerimento da cópia do alvará e comprovante de transferência expedido em favor do réu, para posicionamento ao cliente com maior transparência, visto que foi arquivado repentinamente, conforme andamento do TJ/PE.

Por derradeiro, requer, ainda, seja observado o nome do patrono Dr. João Alves Barbosa Filho, inscrita na OAB/RJ 134.307, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Olinda, 25 de outubro de 2013.

João Alves Barbosa

Antonio Yves Cordeiro de Melo

OAB/RJ 134.307

OAB/PE 30.225

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br



FCT - FMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

00423944 - AGF BARRO DE SÃO JOSÉ

RUA 24 DE MAIO, 59, SANTO ANTONIO

RECIFE - PE - 50020

CNPJ: 41013493000144 - IE: ISSENTA

DATA: 29/10/2013 HORARIO: 15:36

OPERADOR 102 - FIELANTA

ATENDIMENTO NUMERO: 0053

JOAO BARBOSA ASSessoria JURIDICA

CPF: 50009-160 COATOR: 00030000

CNPJ: 06.737.949/0001-77

COMPROVANTE DO CLIENTE

SAS420033458 - SEREX POSTAL 00053

DEST: 2, UABA CTUF - CI TMDA

CPF: 53010-210-CI TMDA-PF

DIMENSÕES (cm): 4,0 x 11,0 x 14,0

PESO LÍQUIDO (g): 117

PESO (g): 58

PREÇO: 14,30

ADIC: AR 3,00

VALOR DECLARADO NÃO SOLICITADO. NO CASO DE OBJETO
O COM VALOR, FACA SEGUIR, DECLARANDO O VALOR DO
OBJETO

PROD.3434000000130999

AMORTACÕES:

TOTAL: 1 14,30

VALOR A PAGAR	14,30
VALOR RECEBIDO	14,30
TROCO	0,00

STF:WWW.CORREIOS.COM.BR CAC 3003-0100

Edlanea Martins
CPF 665 784 504-91
AGF Barro São José



Display de Dados de processos

Processo:	0003639-40.2008.8.17.0990	Audiência em:	20/06/2008 15:58	Anterior
Nr. Antigo:		Guia:	2008.006022	Próximo
Classe:	20.1.01.1178	Ação de cobrança (Ordinário)		Precedência
Assunto:				Inquérito
Valor:	R\$ 16.625,36	☒ Gratuid. de Justiça	☐ Seg. Justiça	☐ Privado
Comarca:	226	Olinda		Partes
Vara:	20.02	Segunda Vara Cível da Comarca de Olinda		Vínculos
Juiz:	178837	Adriana Cintra Coelho	Data: 02/07/2008 08:50	Moviment.
Compl.:			Vol.: 1	Petições
Obs.:	Nro. Judwin: 226.2008.003639-4			Exped.
				CDA
				Audiências

Movimentos Processo Nº 0003639-40.2008.8.17.0990 - Ação de cobrança (Ordinário)

Sumário de Movimentação

☐ Visualizar Movimentos Sem Efeito

Filtro: Todos

Data/Hora	Fase/Complemento
17/07/2018 14:53	Remessa do Arquivo para Segunda Vara Cível da Comarca de Olinda Retorno do Arquivo Geral
17/07/2018 14:50	Recebimento
17/07/2018 14:45	Remetidos os Autos para Arquivo Geral de Recife Arquivar

Remessa Interna - Processo Nº 0003639-40.2008.8.17.0990 - Ação de cobrança (Ordinário)

Data/Hora:	17/07/2018 14:53
Fase:	39 Remessa Interna Retorno do Arquivo Geral
Destino:	245 Segunda Vara Cível da Comarca de Olinda
Motivo Remessa:	31 Retorno do Arquivo Geral
Localizador / Caixa:	
Observação:	Apenso nº 2007.001.061705-2A. Solicitado via, e-mail, em 05/07/2018.
Movimento CNJ	
Movimento:	978 Remessa
Motivo:	

